

SEMINÁRIO

Garantia das Empresas no Procedimento Sancionatórios por Práticas Restritivas da Concorrência na ARC

Ref^a: 068ECON-BU

Diálogo Temático: Crescimento Económico e Desenvolvimento Sustentável

Instituição Responsável: ARC-ADC

21/11/2023

Proponentes da Acção



Projecto Implementado por



Ficha Técnica

Edição

AUTORIDADE REGULADORA DA CONCORRÊNCIA

Avenida Ho Chi Minh, Largo da Independência, Torres Dipanda (B) 6.º Andar.

Luanda - Angola

Título

Seminário alargado sobre a garantia das empresas nos procedimentos sancionatórios por práticas restritivas da concorrência.

Data de Finalização

Outubro | 2023

Equipa Técnica

Ministério das Finanças (MINFIN)

Autoridade Reguladora da Concorrência (ARC)

Autoridade da Concorrência de Portugal (AdC)

Proponentes da Acção



Projecto Implementado por



Índice

I. Introdução	4
II. Objectivos do Seminário	5
III. Plano de Divulgação do Seminário	5
VI. Orçamento	6
VII. Resultados esperados	7
VIII. Proposta de programa em anexo	7

Proponentes da Acção



Projecto Implementado por



I. Introdução

1. No âmbito do projecto de Facilidade de Diálogo UE - Angola, foi celebrado entre a Assistência Técnica do projecto e as Autoridade Reguladora da Concorrência de Angola (ARC) e Autoridade da Concorrência de Portugal (AdC) o acordo de implementação de acção com o objectivo de capacitar os técnicos da ARC na condução de processos sancionatórios por práticas restritivas da concorrência com a colaboração da AdC.
2. Deste modo, a ARC e a AdC pretendem realizar um Seminário Alargado sobre as 'Garantias das Empresas no Processo Sancionatório por Práticas Restritivas da Concorrência', com a participação das entidades governativas, da União Europeia, diplomática, reguladores sectoriais, Magistrados Judiciais e do Ministério Público, advogados e empresas.
3. Com a realização do Seminário Alargado pretende-se partilhar com os diversos *stakeholders* o conhecimento e a experiência da ARC e da AdC em matéria de defesa da concorrência e contribuir para o diálogo e cooperação entre a União Europeia e Angola no fomento do Crescimento Económico e do Desenvolvimento Sustentável.

Proponentes da Acção



Projecto Implementado por



II. Objectivos do Seminário

4. A realização deste evento visa alcançar os seguintes objectivos:
 - i. Promover o diálogo e cooperação entre as instituições da União Europeia e de Angola, especialmente na promoção e defesa da concorrência;
 - ii. Partilhar experiências entre as entidades da UE-AO, especificamente entre a ARC e a AdC, no âmbito do projecto de facilidade UE-Angola.
 - iii. Apresentar o panorama do regime jurídico da concorrência relativamente as garantias das empresas nos Procedimentos Sancionatórios por Práticas Restritivas da Concorrência em Angola.

III. Plano de Divulgação do Seminário

5. Atendendo a necessidade de divulgação prévia do Seminário, com vista a garantir a máxima adesão do público-alvo, foi estruturada uma metodologia para a sua divulgação.
6. A metodologia tem como finalidade alcançar os destinatários do evento, por meio da divulgação nas páginas institucionais (sítios da internet e redes sociais do MINFIN, da ARC, da AdC e da Assistência Técnica) designadamente as páginas do Facebook, LinkedIn e Instagram, para realizar publicações contínuas dos elementos informativos do Seminário até a data da sua realização.
7. Pretende-se igualmente remeter à Direção do Ministério das Finanças e aos seus órgãos superentendidos, assim como às ERS, Conselhos Superiores da Magistratura Judicial, Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, Instituto Nacional de Estudos Judiciários, Associação dos Juizes de Angola, Ordem dos Advogados de Angola, Delegação da União Europeia e

Proponentes da Acção



Projecto Implementado por



empresas os elementos informativos sobre o Seminário para a sua divulgação.

IV. Público-alvo

8. O público-alvo do Seminário é composto pelas seguintes entidades:
- Delegação da União Europeia;
 - Titulares de Cargos de Direcção e Chefia das ERS;
 - Direcções Centrais e representantes dos órgãos superintendidos e tutelados pelo MINFIN;
 - Gestores de Empresas Públicas e Privadas;
 - Ordem dos Advogados de Angola;
 - Órgãos da Administração da Justiça.

V. Impacto do Formato do evento

9. O Seminário será realizado exclusivamente em formato presencial de modo a facilitar a interacção entre os oradores e participantes, bem como fortalecer o engajamento das diferentes entidades e a criação de *Networking*.

VI. Orçamento

- a) Proposta de Sala/ Auditório

	Designação	Preço Un. (Kz)	Qtd	Sub Total (Kz)
1	Abílio Gomes	N/A	100	0,00*

*A utilização do Auditório em questão não representa um custo para a ARC.

- b) Proposta de Coffee Break

	Designação	Preço Un. (Kz)	Qtd	Sub Total (Kz)
2	Coffee Break - Café Verena	13 250,00	100 P	1 325 000,00

- c) Proposta de Buffet - N/A (não está prevista a inclusão de almoço)
Proposta de Transmissão - N/A (não haverá transmissão online do evento)

d) Proposta de Apoio Logístico – Transporte

	Designação	Preço Un. (Kz)	Qt d	Sub Total (Kz)
3	Toyota Fortuner + Motorista (STAR PRIME RENT A CAR)	160 740,00	3	482 220,00

Nota: A ARC possui crédito de Kz 791 388,00 junto da empresa Star Prime (Rent a Car) e pretende-se que o valor acima descrito seja amortizado no crédito existente.

- e) Proposta Identidade Visual – N/A (Poderá ser criado um *Banner* para a divulgação do evento nas redes sociais e páginas oficiais da ARC e do Ministérios das Finanças, contudo, sem a adição de custos, uma vez que a ARC poderá incluir essa actividade na sua programação mensal de conteúdos publicitários).

VII. Resultados esperados

10. Na sequência do Seminário Alargado será elaborado um Relatório Geral que descreverá todos os aspectos importantes e dignos de registo durante as discussões, bem como as contribuições e sugestões acolhidas, de modo a permitir que as principais conclusões e recomendações sejam partilhadas com as entidades de interesse.

VIII. Proposta de programa em anexo

Proponentes da Acção



Projecto Implementado por



**SEMINÁRIO ALARGADO SOBRE AS GARANTIAS DAS EMPRESAS NO PROCESSO
SANCIONATÓRIO POR PRÁTICAS RESTRITIVAS DA CONCORRÊNCIA**

PROGRAMA

DATA: 21 | Novembro | 2023

Inscrições: eventos.arc@minfin.gov.ao | 931 910 970

ABERTURA

08:30 | 09:00 - Registo dos Convidados – *Welcome Coffee*

09:00 | 09:05 - Intervenção do Mestre de Cerimónia – GCII - MINFIN

09:05 | 09:10 - **Hino Nacional** – Grupo Coral

09:10 | 09:35 - **Discurso de Abertura** – Exma. Sr.^a Secretária de Estado para o Orçamento e Investimento Público, Dra. Juciene Cristiano de Sousa

09:35 | 10:00 – **Breves notas sobre o Projecto de Facilidade de Diálogo EU-Angola**
- Exmo. Senhor Coordenador da Assistência Técnica do Projecto de Facilidade de Diálogo EU-AO, Dr. Bruno Carapinha/Filomena Oliveira

COMUNICAÇÃO

10:00 | 11:00 – **O papel da cooperação internacional na promoção de boas práticas**

Moderador: Dr. Eduardo Tchamba

Oradores: Miguel Moura e Silva, Vogal da AdC Portugal e Ana Ramalheira, Administradora da ARC

Proponentes da Acção



Projecto Implementado por



Tópicos: A cooperação internacional é um aspecto importante para o fortalecimento das autoridades de defesa da concorrência, pois permite a troca de informações, experiências e boas práticas entre os países que buscam promover a concorrência. A cooperação internacional pode ocorrer por meio de acordos bilaterais, regionais ou multilaterais, que estabelecem mecanismos de coordenação, assistência e harmonização das políticas de defesa da concorrência. Além disso, a cooperação internacional pode se dar por meio da participação em fóruns e organizações internacionais, como a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), a Rede Internacional de Concorrência (ICN), a Rede Lusófona da Concorrência, que discutem questões relacionadas ao direito internacional da concorrência.

-INTERVALO

10:40 | 11:10 - Coffee Break

MESA REDONDA

11:05 | 12:05 - O poder sancionatório da ARC e o direito de defesa das empresas

Moderação: Olavo Silva (ARC)

Oradores: Kerson Cristovão (Juiz de Direito), Djamila Pinto de Andrade (Advogada) e Adalberto Cauaia (ARC).

Tópicos: O poder sancionatório da ARC compreende o conjunto de medidas que ela pode adotar para sancionar os agentes económicos que violam as normas de defesa da concorrência. Essas medidas incluem multas/coimas,

Proponentes da Acção



Projecto Implementado por



proibição de exercer actividades, dissolução ou cisão de empresas, entre outras. O poder sancionatório visa coibir e desestimular as práticas anticoncorrenciais.

O direito de defesa das empresas é o conjunto de garantias que elas têm para se defender das acusações e das sanções impostas pela ARC. O direito de defesa das empresas abrange o direito ao contraditório, à ampla defesa, ao devido processo legal, à presunção de inocência, à proporcionalidade das penas, entre outros. O direito de defesa das empresas visa assegurar o respeito aos princípios constitucionais e aos direitos fundamentais das visadas.

Entre outros, o papel do Tribunal é o de julgar os recursos interpostos contra as decisões da ARC, autorizar a realização de diligências de buscas e apreensões e demais actos previstos por lei.

12:05 | 12:25 Discussão

12:30 | 12:40 - Discurso de Encerramento - Dr.^a Eugénia Pereira Chela Pontes - PCA da ARC

Proponentes da Acção



Projecto Implementado por

